

Deliberação CME/MS Nº 363, de 13 de outubro de 2014.

**CONCEDE À ESCOLA TENIR, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 03/2014/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 07 de outubro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 024/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola TENIR, por um período de 4 anos, a contar de setembro de 2014 a setembro de 2018.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá – MS, 13 de outubro de 2014.

Leda Maria Alvarenga

Conselheira Presidente

Homologo ----/----/----

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 364/14, de 13 de outubro de 2014.

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL SEDE DELCÍDIO DO AMARAL, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 02/2014/CME/CEI aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 07 de outubro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 28/2014, de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por dois anos, a contar de setembro de 2014 a setembro de 2016.

Artigo 2º - O Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de outubro de 2014.

Leda Maria Alvarenga

Conselheira Presidente

Homologo \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME/MS Nº 366, de 13 de outubro de 2014.

**CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO PAIOLZINHO E EXTENSÕES, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº

07/2014/CME/CEF aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 07 de outubro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 047/2013, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por dois anos, a contar de outubro de 2014 a outubro de 2016.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de outubro de 2014.

Leda Maria Alvarenga

Conselheira Presidente do CME

Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Roseane Limoeiro da Silva Pires

Secretaria Municipal de Educação

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 2cb59159**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>